



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 143/2021 (DAD)

**ADITIVO nº 01** ao **CONTRATO nº 143/2021 (DAD)**, assinado em 30 de Dezembro de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si, o presente termo aditivo ao Contrato CEDAE nº 143/2021 (DAD), que tem por objeto a "**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE – SISTEMA METRUS**", decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 638/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 27 de Dezembro de 2023, autuada sob index. 66019488 do Processo E-12/800.136/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) **a renovação do prazo contratual** com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE por novos **24 (vinte e quatro) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob o index. 61471919.
- b) **a alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços de escopo descritos no item 1.1.1.2 da Planilha de Custos** (autuada sob o index. 63631055), **que fica prorrogado por 6 (seis) meses** pelos motivos expostos no despacho index. 65693125.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **48 (quarenta) meses**, encerrando-se no dia **03 de Janeiro de 2026**, conforme Formulário de Alterações Contratuais, acostado sob o index. 66082610.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Código Orçamentário: 33903982  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos: DE05020000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000115

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 10.400.016,96**

**(dez milhões, quatrocentos mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, sendo **R\$ 8.696.900,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais)** referentes à renovação contratual, e **R\$ 1.703.116,96 (um milhão, setecentos e três mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)** referente ao pagamento da complementação das repactuações nºs. 1 e 2 e do 1º reajuste contratual, autorizados por meio do 1º apostilamento ao contrato e registrado sob o index 55704782 do Processo SEI-150001/016235/2023. O valor autorizado será pago na forma do cronograma financeiro inserido sob o index. 64750781 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 20.489.125,88 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme informação autuada sob o index. 66082610 do Processo Administrativo referência.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** deverá revalidar a garantia contratual prestada, observando o disposto na cláusula décima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, com dispensa de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
(respondendo interinamente pela Diretoria Administrativa)

Pela **CONTRATADA**:

**ANGELO PEREIRA**  
Representante

Rio de Janeiro, 28 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Pereira, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 29/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 03/01/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **66095097** e o código CRC **A95808F8**.

Referência: Processo nº E-12/800.136/2021

SEI nº 66095097

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

